



Ministério da Economia
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Dconf/Divig

Ofício nº 226/2020/Divig/Dconf-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.005728/2020-14

Duque de Caxias, 16 de junho de 2020.

Ao representante legal

Braslar do Brasil Ltda

Avenida Continental, s/nº L 28 Q 02, Distrito Industrial
CEP 84043735 – Ponta Grossa - PR

Assunto: **Determinação de Retirada de Produto do Mercado.**

Prezados senhores,

1. Conforme já comunicado via sistema Orquestra, o registro nº 0719/2017 referente ao produto FOGAO 4 BC SIRIUS POP BCO COM TAMPA vinculado ao Programa de Avaliação da Conformidade de fogões e fornos à gás de uso doméstico, foi *cancelado* com base no art. 13, inciso III, da Portaria nº 512, de 7 de novembro de 2016.
2. De acordo com a referida portaria, em qualquer das hipóteses de cancelamento do Registro pelo Inmetro, fica proibida a fabricação, comercialização pelo fabricante, a importação, a distribuição, a comercialização por varejistas ou prestação do serviço do objeto regulamentado, ficando revogada a autorização para utilização do Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, assim como toda e qualquer publicidade relativa ao mesmo.
3. Portanto, fica o fornecedor notificado a recolher o quantitativo do produto em todo território nacional e apresentar ao Inmetro, no prazo de 15 dias, o plano de retirada e, no prazo máximo de 60 dias, contados da notificação inicial, os documentos comprobatórios do ato.
4. Salientamos que a informação do cancelamento do registro será encaminhada à Rede Brasileira de Metrologia e Qualidade para futuras ações de fiscalização. Em caso de não recolhimento, o fornecedor incorrerá em infração passível das penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
17/06/2020, ÀS 15:01, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

LUCIANA ALVES DE ALMEIDA CARVALHO

Chefe da Divisão de Vigilância de Mercado

A autenticidade deste documento pode

ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0700737**
e o código CRC **72E7C2C0**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: 2125632794
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-
Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sgqi@inmetro.gov.br